



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

O objeto deste termo de referência é a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, frigobares e veículos para o uso dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão- PR

2 – DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO OBJETO:

LOTE 01				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CELULAR	16	R\$ 2.600,00	R\$ 41.600,00
2	NOTEBOOK	13	R\$ 4.500,00	R\$ 58.500,00
3	COMPUTADOR Completo (gabinete, monitor teclado, mouse), com Windows 11 Licenciado Original com selo de autenticidade.	2	R\$ 6.380,00	R\$ 12.760,00
4	COMPUTADOR (GABINETE) com Windows 11 Licenciado Original com selo de autenticidade.	1	R\$ 5.155,00	R\$ 5.155,00
5	SERVIDOR NAS	1	R\$ 3.460,00	R\$ 3.460,00
6	NOBREAK	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
7	TELEFONE IP SEM FIO	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
8	TELEFONE IP 2 LINHAS	16	R\$ 395,00	R\$ 6.320,00
			Total	R\$ 136.875,00

LOTE 02				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRO	2	R\$ 172.300,00	R\$ 344.600,00

LOTE 03				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	FRIGOBAR	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00

3 – DA JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O presente pregão tem como objetivo a aquisição de equipamentos eletrônicos, veículos e frigobares para o uso dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão- PR.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

A atual Legislatura está utilizando celulares que foram adquiridos na Legislatura anterior, porém, estão usados e a maioria requer recargas constantes pois as baterias já não mantem a carga, sendo necessária a troca.

Da mesma forma estão os notebooks, também necessitando da troca.

A aquisição de 2 (dois) computadores completos sendo um para atender a assessoria da mesa e o outro para sonorização, gravação, filmagem e transmissão das sessões, ambos são computadores antigos e que necessitam de constantes manutenções e já não suportam atualizações e drivers compatíveis com novos periféricos, sendo necessária a troca.

O computador (GABINETE) será para troca do que é utilizado atualmente para a projeção no Telão do Plenário, pois atualmente é utilizado um computador antigo e que necessita de constantes manutenções e já não suporta atualizações e drivers compatíveis com novos periféricos.

Atualmente a Câmara possui um servidor de dados NAS, porém há necessidade de aquisição de outro para backup de dados.

Cada computador da Câmara possui um nobreak para evitar oscilação elétrica e manter o computador ligado por um período em caso de queda de energia elétrica, alguns no decorrer do tempo foram danificados, sendo necessária a reposição.

A Câmara possuía uma central de telefones analógica, que constantemente necessitava de manutenção e tínhamos dificuldade em contratar técnicos disponíveis na região para atendimento, portanto, trocamos por uma central telefônica em nuvem PABX IP Cloud, assim, é necessária a aquisição dos telefones compatíveis com o novo sistema telefônico já contratada.

Essa Câmara de Vereadores têm a seu dispor 03 veículos que são utilizados pelos Vereadores e Servidores de forma organizada e planejada, porém, surgiu a necessidade da aquisição de mais 2 (dois) veículos, pois a Câmara possui 13 Vereadores e tem demandas de deslocamentos para diversas localidades, ficando um veículo para atender as atividades administrativas, outro para atender o uso dos Vereadores no território do Município (interior) e 3 veículos para atender as agendas fora do município. Dessa forma, justifica-se a presente aquisição.

A aquisição dos frigobares é para atender os Gabinetes Parlamentar dos Vereadores, principalmente para resfriamento de água, para serem oferecidos aos visitantes que buscam atendimento.

4 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 01/2025, tipo Menor Preço.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

5.1 Poderão participar deste Pregão pessoas, jurídicas, que possuem o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal <www.gov.br/compras>.

6 – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

Este processo será realizado utilizando os fundamentos da Lei 14.133/2021.

7 - DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DO PRODUTO:

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Pinhão/PR e devidamente recebidos pela comissão designada pela Portaria nº. 25/2024.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Contratante após o devido recebimento dos produtos pela comissão designada pela Portaria nº. 25/2024 e até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

- Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001 – Gestão Legislativa

01.031.0001-2002 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo Municipal

0013 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL:

A contratação deverá permanecer por 30 (dias), podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21; sendo tal lapso temporal propício para a realização dos serviços em condições descritas no Termo de Referência e futuro contrato.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a Contratada se obriga a:

- Entregar os objetos conforme especificado no presente Termo de Referência;



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

- Observar fielmente o disposto no Edital e Anexo, responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos.

- Informar a Contratante a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização;

- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus atos;

- Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a Contratante se obriga a:

- Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços executados e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Oitava do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

- Notificar a Contratada, imediatamente, sobre possíveis erros observados na execução do contrato.

13 - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

O presente termo de referência foi elaborado pelo Pregoeiro e deverá ser disponibilizado anexo ao edital.

Pinhão, 08 de maio de 2025.

Roberto Carlos dos Santos
Pregoeiro